



EDITAL PRPGP/UFSM N. 023/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

Seleção simplificada de colaboradores para ampliação das Comissões de Acessibilidade e Autodeclaração da UFSM

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de colaboradores para ampliação das comissões de Acessibilidade e Autodeclaração, para atuação no processo de confirmação de vaga da Pós-Graduação, conforme Art.15 da Resolução UFSM N. 068/2021.

1 OBJETIVO

1.1 Considerando que o Programa de Pós-Graduação em Educação e o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, em seus editais específicos de ingresso no 2º semestre de 2022, vinculados ao Edital PRPGP/UFSM N. 012/2022, implementam a Política de Ações Afirmativas por meio de um sistema de reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência, este edital visa a ampliação das comissões já atuantes na graduação, conforme Art.15 da Resolução UFSM N. 068/2021, para atuarem na confirmação de vaga do 2º semestre de 2022, **1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023** da Pós-Graduação.

1.2 A organização do cronograma do procedimento de Confirmação de Vaga da Pós-Graduação desta Universidade compõe o cronograma do Edital PRPGP/UFSM N. 012/2022 e é dependente da publicação da lista de candidatos classificados no edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP).

1.3 O Procedimento de Confirmação de Vaga da Pós-Graduação contará com a participação de 2 comissões, a saber:

I- Comissão de Autodeclaração: é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição étnico-racial do(a) candidato(a), descrito nos editais específicos dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Políticas Públicas e Gestão Educacional, disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/012-2022/>.

II- Comissão de Acessibilidade: responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descrito nos editais específicos dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Políticas Públicas e Gestão Educacional, disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/012-2022/>.



2 DA SELEÇÃO

- 2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas no item anterior.
- 2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital, conforme as vagas dispostas no item seguinte.
- 2.3 Servidores(as) Públicos(as) da UFSM aposentados poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários(as), não concorrendo dentro do número de vagas.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

- I – 5 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração, sendo 3 vagas para pessoas com experiência e 2 vagas para pessoas sem experiência;
- II – 5 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade, sendo 3 vagas para pessoas com experiência e 2 vagas para pessoas sem experiência.

- 3.2 Vagas que, porventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

4 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

- 4.1 Os requisitos para concorrer às vagas são:

- I- Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;
- II- Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;
- III- Não estar em férias ou afastamento nas datas destinadas à Confirmação de Vaga ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;
- IV- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;
- V- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga, conforme Anexo IV deste edital;
- VI- Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão na qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes;



VII- Os servidores que se inscreverem para o presente edital não poderão ter como atividade fim do seu setor as mesmas atividades que irão prestar junto à comissão em que será selecionado.

4.2 Aos(Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação no processo de confirmação de vaga na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3 deste Edital.

4.3 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos apresentados acima terão sua inscrição indeferida.

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:

I - A Comissão de Autodeclaração exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a), descrito nos editais específicos dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Políticas Públicas e Gestão Educacional, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/012-2022/>, comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

II - A Comissão de Acessibilidade exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, nos editais específicos dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Políticas Públicas e Gestão Educacional, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/012-2022/>, comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5 ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas no item 1.3 deste edital.

5.2 No mês em que ocorrer o processo de confirmação de vaga da Pós-Graduação, o(a) servidor(a) poderá trabalhar junto às Comissões de Acessibilidade e Autodeclaração em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o



convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor(a) público(a) no seu órgão de lotação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: 5 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail (editais.cpg@ufrm.br)

6.2.2 Os(As) servidores(as) deverão encaminhar por e-mail:

a) Ficha de Inscrição assinada (Anexo I);

b) Declaração de Disponibilidade assinada (Anexo II);

c) Declaração de Liberação assinada (Anexo III);

d) Documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, e

e) Documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito no item 6 deste Edital;

II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 15 do presente edital.

8.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elencado constante no item 3 deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.



9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia disposto no cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

11 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os pedidos de reconsideração à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail editais.cpg@ufsm.br no prazo do item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os pedidos de reconsideração tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

12.1 O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, de acordo com o cálculo de carga horária prevista para a realização de atividades, conforme a Tabela de Valores para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC da UFSM.

12.2 Quando os(as) servidores(as) se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão perfazer diárias correspondentes.



12.3 O(A) servidor(a) público(a) federal aposentado(a) selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

13 DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital. Será encaminhado link de webconferência diretamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) para participarem da capacitação obrigatória online.

13.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não realizarem a capacitação serão desclassificados(as) e proceder-se-á a chamada de supentes.

14 DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão;

III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;

IV - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

15 CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação do edital	05/07/2022
Período de inscrição dos(as) Candidatos(as)	05/07/2022 a 27/07/2022
Publicação da lista de inscrições	28/07/2022
Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	28/07/2022 a 29/07/2022
Publicação da listagem de inscrições após recursos e cronograma de entrevistas	01/08/2022
Data da seleção e entrevistas online.	03/08/2022
Divulgação da lista de classificados	04/08/2022
Período destinado aos pedidos de reconsideração à seleção	04/08/2022 a 05/08/2022
Publicação da listagem final de selecionados	08/08/2022
Capacitação obrigatória online	a partir de 09/08/2022

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>



16.2. Os casos omissos serão tratados pela PRPGP.

16.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail editais.cpg@uftsma.br ou pelo telefone (55) 3220 9451.

16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

16.6 O período aproximado de confirmação de vagas da Pós-Graduação 2º semestre 2022 será a partir do dia 1 de setembro de 2022, conforme cronograma do [Edital PRPGP/UFSM N. 012/2022](#).

16.7 Caso o servidor selecionado tenha algum parente realizando o certame em que o mesmo irá atuar na comissão, deverá comunicar imediatamente o presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, para avaliar a situação e possíveis afastamentos.

Santa Maria, 05 de julho de 2022.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

TATIANA EMANUELLI

Coordenadora da Coordenadoria de Pós-Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA AMPLIAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACESSIBILIDADE E AUTODECLARAÇÃO DA UFSM

Nome do(a) candidato(a):			
Data de nascimento:			
Setor em que trabalha:			
Matrícula (SIAPE) do(a) candidato(a):			
Comissão da escolha do(a) candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Celular:		
E-mail:			
CPF:			
RG:	Órgão de expedição:	Data expedição:	
<p>Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N. 023/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do procedimento de Confirmação de Vaga da Pós-Graduação.</p>			
<p>Santa Maria, _____ de _____ de 2022.</p> <hr/> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>			



ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA AMPLIAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACESSIBILIDADE E AUTODECLARAÇÃO DA UFSM

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação máxima – 10,0 (dez) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 pontos	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA AMPLIAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACESSIBILIDADE E AUTODECLARAÇÃO DA UFSM

Eu, _____, Servidor(a) Públco(a) Federal, SIAPE Nº _____, lotado no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para ampliação das Comissões de Acessibilidade e Autodeclaração, que possuo disponibilidade para atuar em toda as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o 2º semestre de 2022.

Santa Maria, __ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA AMPLIAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACESSIBILIDADE E AUTODECLARAÇÃO DA UFSM

Eu, _____, Servidor(a) Públco(a) Federal, SIAPE Nº _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do(a) Servidor(a) Públco(a) Federal _____, SIAPE Nº _____, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para ampliação das Comissões de Acessibilidade e Autodeclaração da UFSM, que libero o mesmo para atuar em todas as atividade de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2022. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, __ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Chefe

Assinatura do(a) Servidor(a)

NUP: 23081.069756/2022-30

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

14 Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

EDIT_PRPGP_ACOESAFIRM_023_2022_Retificado.pdf

Assinaturas

04/08/2022 13:56:33

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 1687027

Código CRC: 61b69bc7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>